



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149

LEI Nº 001/2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de para o exercício financeiro de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional especial, no valor de **RS 255.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco mil reais)**, mediante as seguintes providências:

- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
11.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0801.2085	Execução Recursos SUAS – SCFV Serviços Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
2991 -3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	95.000,00
2992 -3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço distribuição gratuita	10.000,00
2993 -3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	12.000,00
2994 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
2995 -3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
2996 - 3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	8.000,00
2997 - 4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
000763	Repasse MDS PBVA - SCFV/Serv.Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Ex.Corrente	

11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
11.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0801.2086	Execução Recursos FEAS – PPS Piso Paranaense de Assistência Social	
3041 -3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	40.000,00
3042 - 3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço distribuição gratuita	10.000,00
3043 -3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3044 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
3045 -3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
3046 - 4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	5.000,00
000764	Repasse FEAS PPAS- Piso Paranaense de Assistência Social – Ex.Corrente	



MUNICIPIO DE LARANJAL

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- **Excesso de Arrecadação nas fontes 763 e 764 no valor de R\$ 255.000,00, conforme art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.**

Art. 3º - Fica também incluso, no Plano Plurianual – PPA e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício financeiro de 2014 as alterações feitas pelo artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laranjal, 12 de fevereiro de 2014.


JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal